



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### CONTRATO Nº 24/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ANDRE LUIS SZABO 26.837.521/0001-91, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ANDRE LUIS SZABO, empresa privada, com sede AV PINHEIRO, nº 15, BAIRRO BELA VISTA 3, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná - CEP: 84145000, inscrita no CNPJ sob nº 26.837.521/0001-91, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização no plenário da Câmara Municipal de Carambeí, através de 2 (duas) pessoas, durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventos como diplomação, posse e outros correlatos à atividade do Poder Legislativo ou solicitados à este, nos dias e horários determinados pela CONTRATANTE, inclusive finais de semana e feriados, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 16/ 2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade pessoas/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	568	Serviço de Sonorização	2	HRS	32,00	200,00	6.400,00
<b>TOTAL</b>								6.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 200,00(duzentos reais) por hora de prestação de serviços**, tendo este contrato o valor máximo de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme descrito na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 16/2020, até o dia 10 de cada mês, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATANTE é obrigada a informar com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas a necessidade de a CONTRATADA comparecer à Câmara Municipal ou à outro local onde se dará a atividade legislativa, assim como o horário.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar o pagamento se não houver a comprovação do serviço prestado, através de guia/solicitação de prestação de serviços assinada pela Diretora Administrativa e a posterior confirmação das horas executadas.

A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 16/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA deverá comparecer ao local determinado pela Direção Administrativa da CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início das sessões ou eventos para verificar a qualidade do som e testar os equipamentos, com 2 (dois) funcionários devidamente trajados (proibido vestir shorts e roupas de times de futebol) e ficar até o final do evento, desligando os equipamentos utilizados.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA deve pegar a guia/solicitação do serviço prestado e pegar a assinatura da Direção Administrativa confirmando a quantidade de horas de serviço prestado.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 6 (seis) meses (16 de fevereiro de 2021), a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

Cláusula Primeira: o não comparecimento à uma convocação da presença da CONTRATADA levará à extinção do contrato, desde que não seja devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

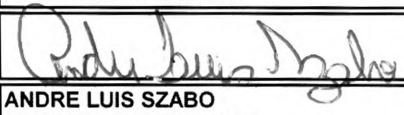
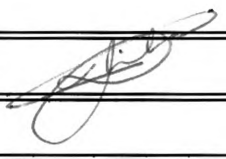
## LICITAÇÃO



- 2 -

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 17/08/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Presidente Vereador Diego de Jesus da Silva 	ANDRE LUIS SZABO CNPJ 26.837.521/0001-91
Testemunhas:	
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°
Visto do Jurídico: 